

Lei nº 714

"Aprova o Decreto nº 248/83, de 28 de fevereiro do corrente ano, que revoga parcialmente o Decreto nº 246/83, de 31 de Janeiro de 1983, da denominação ao Estádio Municipal".

O povo do Município de Bom Jardim de Minas, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º). Fica aprovado o Decreto do Executivo, nº 248/83, de 28 de fevereiro do corrente ano, que revoga parcialmente o Decreto nº 246/83 de 31 de Janeiro do ano em curso e que dá nova denominação ao logradouro público (campo de futebol), situado à rua 17 de Dezembro, construído pela Municipalidade para prática de esporte, de: "ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO NOGUEIRA DE PAULA", conforme cópia do referido decreto anexa ao presente projeto lei.

Art. 2º). Fica o poder executivo autorizado a tomar as providências necessárias no sentido de que o referido Estádio seja identificado como "ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO NOGUEIRA DE PAULA".

Art. 3º). Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

dando, portanto, a todos a quem a execução desta lei pertencer a que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, 08 de Abril de 1983.

---

Sebastião Delgado de Almeida

---

Uera Lúcia de Souza